



# Associação Nacional de Sargentos

*"...quão difícil nos temos movido"*

## Boletim Electrónico nº1/2008 da ANS

---

### ADM não funciona

Nos últimos anos as acções de protesto têm sido mais que muitas para responder aos sistemáticos ataques do Governo aos mais legítimos direitos dos Militares.

No que respeita à saúde dos Militares e das suas famílias, o Governo tornou-se especialista a destruir mas revela uma profunda inaptidão para construir.

Até parece que os mais recentes Ministros da Defesa receberam um treino específico da brigada de minas e armadilhas.

De facto o que se passou com a Assistência na Doença dos Militares só é comparável à colocação de uma bomba que tudo destruiu. De uma penada o Governo acabou com os três ADM's que existiam. Mas, passados dois anos ainda não criou um novo. O que nasceu caracteriza-se mais como um aborto. Senão vejamos:

O processo legislativo ainda não está concluído. O IASFA recebeu a ADM mas os seus Estatutos ainda não foram alterados.

O Regulamento Interno da ADM ainda não foi publicado.

Foram publicadas 5 Portarias que, passados dois meses tiveram que ser corrigidas, e ainda não foram operacionalizadas.

O funcionamento da ADM é profundamente deficiente. Perdem-se documentos com prejuízo directo dos beneficiários que nunca receberão as comparticipações a que têm direito.

Não há gestão do pessoal nem coordenação entre os postos de atendimento.

A aplicação informática sofre de graves problemas. Não tem capacidade de resposta, não dá as informações quando elas são solicitadas, não filtra eventuais erros humanos. Basta dizer que se um militar masculino entregar uma despesa de operação ao útero ou uma militar feminina entregar uma intervenção à próstata, o sistema informático não reconhece o erro e paga a comparticipação.

Mas o problema maior não é no que a ADM paga. É mais no que não paga. Além dos atrasos que vão muito para além do admissível, a ADM não paga o apoio domiciliário, não comparticipa as despesas com lares para a terceira idade e a acção social complementar não existe. Serviços estes que já há muito existem na ADSE e, em alguns casos até no Serviço Nacional de Saúde.

Relativamente aos atrasos no pagamento das comparticipações é de referir que na ADSE e no Serviço Nacional de saúde os doentes de hemodiálise recebem as comparticipações em 15 dias porque são considerados casos de urgência. Na actual ADM há comparticipações semelhantes com mais de um ano por pagar!

A obrigação legal dos cônjuges optarem ou não pela ADSE é outro caso escandaloso em prejuízo da família militar. O prazo terminou em 25 de Janeiro último sem que houvesse informação indispensável para uma opção consciente. E o Governo, como em tantos outros casos, tem sido surdo e mudo aos reiterados alertas e apelos das Associações socioprofissionais dos militares.

Na ADSE o sistema prima pela transparência. As informações são dadas em tempo real de forma permanente. Pelo contrário, na ADM a opacidade é total e não há qualquer tipo de informação.

O que se sabe sobre as negociações para renegociação de acordos com as clínicas, designadamente na área de estomatologia, aumenta os índices de preocupação dos militares. As condições propostas inviabilizam qualquer possibilidade de acordo, criando uma perspectiva muito preocupante nas despesas a cargo do utente.

Face a este quadro tão negro, dentro da Instituição Militar, já há quem advogue, mesmo em alguns sectores que à partida seriam insuspeitos, a eliminação da ADM e a integração dos militares na ADSE.

Atenção! Muito cuidado com estas mensagens que aparentemente poderão ser atractivas, mas que na prática são extremamente prejudiciais aos interesses dos militares.

Provavelmente esta ideia foi preparada pelos sectores governamentais, cujo objectivo é exactamente esse. Acabar com a ADM a curto prazo, acabar com a ADSE num prazo mais alargado e passar tudo para o Serviço Nacional de Saúde.

A ser levado à prática, seria mais uma forte "machadada" na já depauperada Condição Militar.

Tal objectivo não podem os militares permitir. É por uma ADM a funcionar correctamente, que importa lutar. Uma ADM que responda eficazmente às necessidades dos militares e das suas famílias é essencial para a estabilidade emocional dos militares e até para o funcionamento harmonioso da Instituição Militar.

Por isso, os militares não se podem calar.

Por isso, os militares terão de fazer ouvir a sua voz!

---

## Complemento da Pensão de Reforma

O Complemento da Pensão de Reforma foi criado com a entrada em vigor do EMFAR (Janeiro de 1990), como forma de garantir os direitos adquiridos pelos militares, que só passavam à situação de Reforma aos 70 anos de idade, independentemente da data e da idade em que passavam à situação de Reserva.

Os artigos do Decreto-Lei que promulga o EMFAR, por necessidade de clarificação e de defesa dos direitos adquiridos pelos militares que ingressaram nas Forças Armadas antes de 1 de Janeiro de 1990, foram alterados pela Lei 25/2000, de 23 de Agosto, ficando com a seguinte redacção:

### *Artigo 9.º*

*1 - Quando da aplicação das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 160.º do Estatuto resultar, para os militares que ingressaram nas Forças Armadas em data anterior a 1 de Janeiro de 1990, um montante da pensão de reforma ilíquida inferior à remuneração da reserva ilíquida a que teriam direito caso a passagem à situação de reforma se verificasse na idade limite estabelecida para o regime geral da função pública, ser-lhe-á abonado, a título de complemento de pensão, o diferencial verificado.*

*2 - O direito ao abono do complemento de pensão previsto no número anterior mantém-se até ao mês em que o militar complete 70 anos de idade, momento em que a pensão de reforma será recalculada com base na remuneração de reserva a que o militar teria direito.*

*3 - Caso a pensão de reforma auferida pelo militar seja inferior à resultante do novo cálculo, ser-lhe-á abonado, a título de complemento de pensão, o diferencial verificado.*

*4 - A fórmula de cálculo do complemento de pensão estabelecida no n.º 1 é aplicável aos militares abrangidos pelo regime previsto nos [artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro](#).*

*5 - O disposto no n.º 1 é aplicável aos militares reformados ao abrigo das [alíneas b\) e c\) do artigo 175.º do Estatuto](#) aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro](#), na redacção dada pelo [artigo 1.º da Lei n.º 15/92, de 5 de Agosto](#), que não foram abrangidos pelo regime previsto nos artigos 12.º e 13.º daquele diploma.*

*6 - As verbas eventualmente necessárias para fazer face aos abonos previstos no presente artigo serão anualmente inscritas no orçamento da defesa nacional e pagas pelos ramos a que os militares pertencem, mantendo-se as atribuições do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas relativamente ao abono dos complementos de pensão dos militares abrangidos pelo [artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro](#).*

Com a entrada em vigor da Lei 25/2000, o Ministro da Defesa de então, Dr. Castro Caldas – era Primeiro-Ministro o Eng.º Guterres – através de um Despacho cancelou a eficácia desta alteração, isto é, a Lei nunca foi cumprida, lesando todos os militares na situação de Reforma com menos de 70 anos – muitos deles em milhares de euros, cerca de 10% do valor da pensão de Reforma por mês.

Este Despacho, considerado ilegal pela Procuradoria-Geral da República num parecer solicitado pelo governo de Durão Barroso, nunca foi homologado por esse governo nem pelos seguintes, para não ganhar força de Lei.

De há muito tempo que a ANS afirma que, todos os militares na situação de Reforma que em Agosto de 2000 tinham menos de 70 anos de idade (salvo as excepções previstas na Lei 25/2000) são credores do Estado. Há muito que a ANS defende que a dívida do Estado para com estes militares é na ordem das centenas de milhões de euros.

Entretanto que faz o governo perante este escândalo?

Porta-se como pessoa de bem e paga o que deve?

Infelizmente, não!

Mesmo derrotado em Tribunal continua a não pagar e, em vez de respeitar os direitos dos credores – os militares reformados – e o Estado de Direito Democrático, aprova um projecto para que a lei seja alterada pela Assembleia da República, a mesma Assembleia da República que a havia votado em 2000, por unanimidade.

A ANS não conhece com precisão o conteúdo do projecto, mas naturalmente se depreende que o propósito da alteração é tornar inócuo para o futuro o Complemento de Pensão e criar condições para anular a dívida contraída nestes 8 anos, sem pagar um cêntimo sequer, a quem deve.

Só há uma forma dos credores reaverem o que por lei lhes pertence: é rapidamente, cada um por si, accionar os mecanismos de contencioso, antes que a nova lei entre em vigor. Quem o não fizer nunca reaverá aquilo a que tem direito!

Por parte da ANS existe a disponibilidade, dentro do que estiver ao seu alcance, para apoiar os militares no que se verificar necessário.

---

## Saúde Militar

O diário da República de 28 de Fevereiro de 2008 publicou a Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2008, aprovada em 7 de Fevereiro, sobre o título "**Orientações para a Execução da Organização da Estrutura Superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas**".

Uma das áreas das orientações aprovadas tem a ver com a saúde militar, apontando as medidas a desenvolver e os parâmetros a que devem obedecer.

Como parâmetro primeiro a obedecer diz a resolução:

*"Garantir, em matéria de saúde operacional e com base na doutrina da Aliança Atlântica, a prontidão das forças, a recuperação rápida de militares e o apoio às operações".*

No que concerne às medidas a desenvolver, a resolução avança:

*"Criar um Hospital das Forças Armadas, na dependência do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, organizado em dois pólos hospitalares, um em Lisboa e outro no Porto, observando as seguintes directrizes:*

a) *Consagrar o Pólo Hospitalar do Porto, mantendo e valorizando o Hospital Militar Regional 1 (Porto);*

b) *Encerrar o Hospital Militar Regional 2 (Coimbra);*

c) *Iniciar a instalação do Pólo Hospitalar de Lisboa, mediante o redimensionamento da estrutura hospitalar militar existente na área de Lisboa, através da racionalização e concentração de valências e de recursos, atendendo ao seguinte faseamento:*

i) *No curto prazo, proceder à racionalização e concentração de valências médicas e capacidades, constituindo serviços de utilização comum, guarnecidos por pessoal militar e civil dos três ramos das Forças Armadas;*

ii) *No médio prazo, redimensionar a estrutura hospitalar militar, através da sua concentração.*

*No desenvolvimento do Hospital das Forças Armadas, considerar a possibilidade de uma articulação na utilização de serviços e instalações com outras entidades, designadamente o Serviço Nacional de Saúde.*

*O órgão referido no n.º 13) – órgão a criar na dependência do Ministro da Defesa Nacional – terá como atribuição inicial o estudo da racionalização da rede hospitalar militar, bem como a proposta do respectivo modelo de gestão".*

De acordo com o que foi tornado público, com origem em informações prestadas pelo MDN, não podem os militares deixar de ficar profundamente preocupados, já que o que se prevê para hospital comum em Lisboa é o actual Hospital da Força Aérea. Hospital dimensionado para um determinado universo de utentes, universo que será multiplicado por quatro, ou mais, na altura em que se der a fusão.

Conhecendo, como os militares conhecem, o Hospital da Força Aérea, sabem que ele é manifestamente insuficiente para garantir minimamente a qualidade atempada dos serviços a prestar. Conjugando esta, mais do que evidente insuficiência com o principal parâmetro a que devem obedecer as orientações a implementar, só podemos ficar extremamente preocupados, porque o cenário futuro começa a ficar claro: serão os militares nas situações de reserva e de reforma, e os familiares de todos os militares, que irão pagar a crise, porventura enviados para os Hospitais do Serviço Nacional de Saúde.

Perante este cenário só nos resta um caminho – LUTAR!

Lutar pelos direitos dos militares e suas famílias, consignados na Lei de Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar.

Os governos passam, as Forças Armadas continuam!

---

## Comunicado Conjunto das 4 Associações Sócio-Profissionais Militares 24MAR08



## A SITUAÇÃO NA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA AOS MILITARES

1. As Associações Profissionais de Militares (APM) reuniram-se, hoje, novamente, para analisarem a situação em que se encontra a Assistência na Doença aos Militares (ADM) e eventuais evoluções verificadas desde 14 de Março.
2. A reunião realizou-se num cenário, enquadrado pelas audiências entretanto ocorridas com Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional (MDN) e com o novo Conselho de Direcção (CD) do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), que se espera possa abrir caminho a uma política de diálogo efectivo com os representantes sócio-profissionais dos militares. De qualquer modo, como seria aliás natural em tão curto espaço de tempo, a maior parte dos problemas encontra-se por solucionar, permanecendo, nomeadamente, sem resposta, algumas questões de fundo e prioritárias que têm vindo a ser colocadas pelas APM.
3. **Continua, por isso, a fazer todo o sentido a realização do programado Encontro das APM com os respectivos associados, no próximo dia 9 de Abril**, em local a designar, destinado a:
  - Consolidar a análise dos problemas da ADM e das eventuais soluções;
  - Fazer a avaliação do modo como, entretanto, for decorrendo o processo de diálogo e colaboração com o MDN e o IASFA e, em consequência, decidir a correspondente posição.
4. As APM, tendo embora consciência das profundas razões de queixa da Família Militar, não se revêem, como sempre foi seu timbre, em linguagem ou prática que possa configurar qualquer associação insultuosa, mesmo aos que vêm determinando a degradação dos direitos consagrados no Estatuto da Condição Militar. Por isso, **como é habitual, o Encontro, que tem como únicas entidades promotoras as ASMIR, ANS, AOFA e APA, decorrerá no respeito pelos Valores próprios da Instituição a que se honram de pertencer.**

---

### Breves Notícias

- O novo Presidente do Conselho de Direcção do IASFA, Exmo. Sr. Tenente-General Francisco Fialho da Rosa recebeu no passado dia 24 de Março uma Delegação da ANS. Desta audiência daremos conta mais detalhada em número posterior.
- Realiza-se em Bona, Alemanha, dias 27 e 28 de Março, uma reunião da Direcção da EUROMIL. Do último Workshop, realizado em Paris em Outubro de 2007, resultou um [Relatório](#) sobre a participação de militares Europeus em missões no estrangeiro. Este relatório foi formalmente enviado a vários órgãos de soberania e entidades militares e civis. Destacamos com agrado a colocação, por parte de S.Exa. o CEMFA, deste Relatório da EUROMIL no Portal de Intranet da FAP, promovendo um diálogo institucional que há muito tentamos implementar.
- Está a chegar a casa dos camaradas o número 69 do Jornal "O Sargento" cuja edição electrónica poderão espreitar [aqui](#).
- A ANS produziu um memorando sobre a nova Lei de Vínculos, carreiras e remunerações da Função Pública e respectivas consequências para os militares. Podes consultar [aqui](#).

-O elevado número de despesas dos longos e morosos processos legais decorrentes da defesa dos nossos camaradas punidos por delito de opinião, e alguns já demorados nas suas carreiras, obriga-nos a ter que apelar de novo aos camaradas para contribuírem para o Fundo de Solidariedade criado para esse efeito. Podes encontrar os detalhes da conta [aqui](#).

-Precisamos do teu apoio para continuar a engrandecer a nossa Associação. [Faz um novo sócio](#).

ANS Associação Nacional Sargentos (+351) 218154966 Fax: (+351) 218154958

Rua Barão Sabrosa 57-2º 1900-088 LISBOA

<http://www.ans.pt> [geral@ans.pt](mailto:geral@ans.pt)